



# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MIRAI - MG - CEP 36.790

LEI Nº 502/83

Autoriza o Executivo a abrir créditos  
Suplementares

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

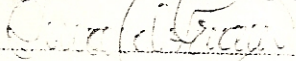
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender as dotações que estão se tornando insuficientes até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º terão como fonte o excesso de arrecadação, calculados conforme anexo I desta Lei:

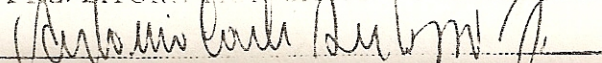
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 10 de Novembro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Em Execução do Sr. Ariani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Chefe do Serviço de Secretaria